



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 50300.000391/2008-11  
UNIDADE AUDITADA : ANTAQ  
CÓDIGO UG : 393002  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 208622  
UCI EXECUTORA : 170985

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208622, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 22Abr2008 a 15Mai2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONTEÚDO ESPECÍFICO
- PROGRAMA 0221 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - Demonstrativo das Constatações, efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ informa às fls. 002 de seu processo de contas o valor de R\$45.001.965,56 como recursos geridos, de acordo com o requisito estabelecido pela DN TCU N°85/2007, artigo 3º, §2º Inciso I.

De forma a evidenciar a adequação da apresentação do Processo de contas na forma simplificada, conforme previsão do artigo 7º da Instrução Normativa TCU n° 47/2004, apresenta-se abaixo os montantes da despesa realizada e da receita arrecadada pela Agência:

Despesa Realizada	R\$ 45.001.965,56
-----	-----
Receita Realizada	R\$ 44.645.710,29
-----	-----
Patrimônio Gerido	R\$ 45.001.965,56
=====	=====

#### **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A concessão e utilização de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal encontra-se detalhada no Anexo C do Relatório de Gestão, e é tratada no item 2.1.1.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

#### **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Quanto ao grau de atendimento das recomendações exaradas do TCU, encontra-se detalhado no item 4.1.1.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

Vale ressaltar que, embora não constando no Relatório de Gestão informações relativas aos Acórdãos 885/2007 - Plenário e 2104/2007 - Plenário, foram confirmadas a adoção das respectivas recomendações.

#### **5.4 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

De acordo com o item 3 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU n° 85, de 28/11/2007, não há conteúdo específico a ser apresentado para a Unidade auditada.

#### **5.5 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

5.5.1 No que se refere à Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, cuja finalidade é Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, buscou-se a verificação das despesas efetuadas por meio do Cartão de

Pagamentos do Governo Federal, além do quantitativo e movimentação de pessoal.

5.5.2 No que se refere à Ação 2088 - Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário, verificou-se a necessidade de estabelecimento de metas, pela Agência capazes de melhor retratar o cumprimento da finalidade estabelecida para a Ação na LOA.

5.5.3 No que se refere à Ação 2090 - Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário, verificou-se a atuação da Agência em relação ao exercício de suas competências normativas, bem como a respectiva atuação da Auditoria Interna.

## **5.6 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações, não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

## **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações deste Relatório.

Brasília , 20 de Maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208622  
UNIDADE AUDITADA : ANTAQ  
CÓDIGO : 393002  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 50300.000391/2008-11  
CIDADE : BRASÍLIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208622, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília , de Maio de 2008

JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 208622  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 50300.000391/2008-11  
UNIDADE AUDITADA : ANTAQ  
CÓDIGO : 393002  
CIDADE : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008

WAGNER ROSA DA SILVA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA